

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto
Concurso Público Edital 001/2015
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ATO 008/PMAO/ED001/2015/CP

**DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão do Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público as decisões dos pedidos de recursos contra a Classificação Preliminar, conforme segue:

Parecer Único

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
103398 – Julio Alexandre Fachini Psicólogo	Solicita revisão da questão 15 anulada, pois trata-se de um erro simples de digitação sem aptidão para configurar nulidade.
RECURSO IMPROCEDENTE O candidato após conhecer a classificação preliminar, interpôs recurso intempestivo contra a anulação de questão da prova. O recurso resta indeferido pois já findou-se o prazo para recursos contra as questões. Os recursos das questões já foram julgados, apreciados e publicado No gabarito definitivo dentro do prazo previsto no edital. A correção dos cartões e apuração da classificação preliminar foi executada conforme definição do gabarito oficial e cumprida conforme cronograma. Não cabendo mais recursos administrativos contra questões da prova. Conforme edital: <i>10.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.</i> <i>10.12. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.</i> RECURSO INDEFERIDO PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA	

Antonio Olinto, 14 de Setembro de 2015

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal